



EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 94/2020

O Sr. ARIIVALDO APARECIDO DE AZEVEDO – CPF: 137.410.908-83, fica notificado através deste, da multa emitida em 25/11/2020 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 3.544,30 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 12480/2020, o prazo para o pagamento da multa é 28/12/2020, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

Michele Mabene Cardena
Comandante da Guarda Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CME - Conselho Municipal de Esporte

CONVOCAÇÃO CME Nº 02/2020

O Conselho Municipal de Educação vem através desta convocar os conselheiros e conselheiras para reunião ordinária do Conselho a se realizar no dia 30 de novembro de 2020, às 9h30 no Centro de Formação dos Profissionais em Educação “Paulo Freire”, na Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro, Hortolândia, tendo a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata de outubro;
- 2) Resposta do Ofício nº 02 expedido em outubro;
- 3) Outros assuntos da Educação.

Hortolândia, 24 de novembro de 2020.
Tiago da Cunha Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **32ª Sessão Ordinária de 2020**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 30 de novembro de 2020, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE – Reduzido a 30 minutos (Ato da Mesa nº 17/2020)

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
a) Leitura de Projetos e Indicações;
b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 87/2020, de autoria de Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2021.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Extraordinária do dia 25 de novembro de 2020

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 96/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$220.000,00 - Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 126/2020.

2) Projeto de Lei nº 98/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento, transposição de dotações orçamentárias e crédito adicional suplementar no valor de R\$20.263.960,00 - Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 127/2020.

3) Projeto de Lei nº 100/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$250.000,00 - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 130/2020.

4) Projeto de Lei nº 101/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para compartilhamento de ações visando à arrecadação da taxa ambiental de resíduos sólidos urbanos - TARSU nas faturas/contas de água/esgoto - Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 131/2020.

5) Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, de autoria do Poder Executivo, que estabelece a planta genérica de valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção para a base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre bens imóveis - Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 132/2020.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Extraordinária do dia 25 de novembro de 2020

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 87/2020, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2021 - Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável ao projeto e também à emenda nº 1/2020 apresentada - Parecer nº 49/2020.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia. www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.